

CNM: 114413.2.0008399-28

Matrícula
N.º 8399

Fls.
N.º 8399

NAS
Data 30/03/1.978

N.º Anterior
6713-matr. liv.2rg-MP-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Tereza G. Ferreira dos Santos,
O Oficial.

IMÓVEL: UM TERRENO gem benfeitorias, situado nesta cidade de São Carlos, no JARDIM CRUZEIRO DO SUL, constituído dos lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, da quadra n.º 78, da planta desse Jardim, com frente para a RUA ELIAS ARSENIOS, - s/n.º, antiga Rua Quatro, fazendo esquina com a Avenida Pádua Salles, antiga Avenida Um e com a Rua Bahia antiga Avenida Dois, medindo em sua integridade 44,00 metros de frente pela Rua Elias Arsenios, mais - 20,00 metros em curva, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno onde confronta com a Avenida Pádua Salles, mede 54,00 metros, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Bahia mede 26,00 metros mais 10,00 metros em curva, totalizando a área de 1.244,00 metros quadrados, terreno esse de formato triangular, estando o mesmo cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob os n.ºs 01, 02, 03 e 04, da quadra 0834, da planta geral desta cidade. PROPRIETÁRIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A., com a denominação antiga de Empresa Imobiliária Lutfalla Ltda., com CCMF. n.º 0836699/0001-56, São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 30 de março de 1.978. O Oficial.

R.1/8399 Por escritura lavrada nas notas do 2.º Tabelião de São Carlos, no livro n.º 275, fls. 203. Aos 20 de março de 1.978, ANTONIO ELVIO LATTANZIO, brasileiro, casado, com MARIA JOSE DE ALMEIDA LATTANZIO, professor, com cic. n.º 071597228/68 e com rg. n.º 1433140-SP, São Carlos, houveram por compra e venda dos proprietários neste ato representada por seu procurador JOSE ANTONIO SANTILLI, brasileiro, casado, corretor de imóveis, São Carlos pelo valor de Cr\$249,00, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 30 de março de 1.978. O Oficial.

R.2/8399 Por escritura lavrada nas notas do 2.º Tabelião de São Carlos, no livro n.º 275, fls. 206. Aos 20 de março de 1.978, ANTONIO FERNANDES FILHO, brasileiro, casado, com ANTONIA NUNES DA SILVA FERNANDES, ferroviário aposentado, com rg. n.º 7375142-SP e do cic. n.º 11365268-72, São Carlos, EDSON ORIVAL RODRIGUES, brasileiro, casado com NAUDISSE de OLIVEIRA RODRIGUES, construtor, com rg. n.º 5146806-SP e do cic. n.º 469249308/91 e São Carlos, DR. JOSE EDUARDO DE ASSIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, com rg. n.º 4730387-SP e do cic. n.º 649709738/49, São Carlos, houveram por compra e venda dos proprietários Antonio Elvio Lattanzio e s/m. Maria José de Almeida Lattanzio, brasileiros, casados, com cic. n.º 071597228/68 casal, pelo valor de Cr\$420.000,00 pagos no ato a quantia de Cr\$30.000,00 neste ato, e o restante Cr\$390.000,00 representado pela seguinte forma de pagamento: a) uma nota promissória do valor de Cr\$100.000,00 com vencimento para 06 de abril de 1.978, b) nota promissória 01 do valor de Cr\$70.000,00 com vencimento para 06 de junho de 1.978, e c) 10 notas promissórias do valor de Cr\$22.000,00 cada uma, totalizando a quantia de Cr\$220.000,00 vencendo-se a primeira em 06 de julho de 1.978, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação. A presente venda é feita com a cláusula "PACTO COMISSÓRIO" do imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 30 de março de 1.978. O Oficial.

Av.3/8399 Certifico e dou fé, que por escritura de compra e venda com Pacto Comissório, datado de 20 de março de 1.978, foi autorizado este Cartório a proceder o CANCELAMENTO da CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO constante do R.2/8399, tendo em vista que os Srs. ANTONIO FERNANDES FILHO, EDSON ORIVAL RODRIGUES, e Dr. JOSE EDUARDO DE ASSIS PEREIRA, efetuaram o pagamento de todo o seu débito para com ANTONIO ELVIO LATTANZIO e s/m. ficando o imóvel livre e desembaraçado desse ônus, uma vez que as promissórias vinculadas encontraram-se totalmente pagas e quitadas. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 09 de Maio de 1.979. O Oficial.

(continua no Verso)

CNM: 1144132.0008399-28

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

N.º 8.399

Fls.

N.º 01 v.

N. Anterior

x.x.x.x:x

Data 3-3-1980

IMÓVEL:

R.4, M. 8399,

em 3 de março de 1980.

Por escritura de 31 de janeiro de 1980, livro 279, Fls. 458, lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Carlos, o proprietário Antonio Fernandes Filho, ferroviário aposentado, RG 7 375 142-SP e sua mulher - Antonio Nunes da Silva Fernandes, qualificados no R.2, TRANSMITIRAM POR VENDA a NILTON ROBERTO BORTOLIN, brasileiro, solteiro, maior, oleiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Gastão de Sá, nº 1549, portador do RG nº 10 638 117-SP e do CIC 028 072 228/11; e EDSON ORIVAL RODRIGUES, construtor, RG 5 146 806-SP e sua mulher Naudisse de Oliveira Rodrigues, do lar, RG 7 549 391-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens em 13-1-73, residentes e domiciliados no mesmo endereço supra, portadores do CIC 469 249 308/91, a parte ideal correspondente a 1/3 do IMÓVEL, pelo valor de Cr\$450.000,00, na proporção de 1/6 para cada um, passando com a presente escritura a possuir 1/2, pois eles já era possuidores de 1/3. A escrevente Autorizada-

Julia Eveline Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av.5/M. 8399.

em 22 de maio de 1980.

"Por escritura de 31.01.1980, livro 279, Fls. 460, lavrada pelo 1º Tab. de São Carlos digo, Conforme requerimento datado de 25.02.1980, o adquirente do R.2, José Eduardo de Assis Pereira, contraiu núcias - no regime de separação universal de bens, com CAROLINA CANDIDO DE ASSIS PEREIRA, conforme prova a Certidão expedida pela Cart.Reg. Civil do 1º Subdistrito de São Carlos, em 22.09.79, assento 19202, Fls.98, Livro 95-B. O Escrevente Autorizado-

Nelson Luis Milanetto
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.6/M. 8399.

em 22 de maio de 1980.

Por escritura de 31.01.1980, livro 279, Fls. 460, lavrada pelo 1º Tab. de São Carlos, os proprietários, ou melhor, o adquirente do R.2, José Eduardo de Assis Pereira, engenheiro civil, casado no regime da separação universal de bens em 22.09.79, com Carolina Candido de Assis Pereira, estudante, por quem neste ato é assistido, ambos brasileiros, portadores dos RGs. 4730387-SP e 12.817.115-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, a R. José Bonifácio, 2000, inscritos no CPF. sob nº 649.709.738/49, VENDEU a NILTON ROBERTO BORTOLIN, acima qualificado, uma parte correspondente a 1/3 ideal do imóvel, pelo valor de Cr\$100.000,00. Com a presente aquisição, o comprador torna-se possuidor de 1/2 ideal do imóvel, visto que conforme R.4, já possuía 1/6 ideal. O Escrevente Autorizado-

Nelson Luis Milanetto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.7.M.8.399

São Carlos, 29 de Agosto de 1.980.

Conforme Requerimento datado de 26/06/1.980, o proprietário NILTON ROBERTO BORTOLIN, no regime da comunhão universal de bens, passando ela a assinar SILVIA APARECIDA MACHADO BORTOLIN, tendo em Vista a Certidão expedida pelo Cartório do Distrito de Rio Claro, S.Paulo, em 06/02/1.980. A Escrevente Autorizada.

Silvia Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.8.M.8.399

São Carlos, 29 de Agosto de 1.980.

Por Escritura de 26/06/1.980, livro nº285, fls.085vº, lavrada nas notas do 1º Tabelião de São Carlos, os proprietários NILTON ROBERTO BORTOLIN e s/m.SILVIA APARECIDA MACHADO BORTOLIN; E EDSON ORIVAL RODRIGUES

(continua na Ficha 02/-M.8399)

CNM: 114413 2 0008399-28

Matrícula
N.º 8.399

Fls.
N.º 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 29 de Agosto de 1.980.

IMÓVEL:

(continuação da Ficha nº01 da M.8.399)

e s/m.NAUDISSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, todos já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA BEMTA à FERDINANDO GASTALDI JÚNIOR, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA DO ROSARIO ZANFORLIN GASTALDI, brasileira, do lar, com rg.nº98.054.134-SP, em 19/07/75, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Amadeu Amaral, nº45, portador do Rg.nº4.537.468-SP e com cic.nº469.232.848/72; e ANTONIO BELLAZALMA FILHO, brasileiro, proprietário, casa do sob o regime da comunhão de bens com MARIANGELA CARMO BELLAZALMA, brasileira, do lar, com rg.nº11.485.488-SP, em 20/05/1.972, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Amadeu Amaral, nº50, portador do rg.nº4.962.998-SP e com cic.nº358.417.458-91, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$690.000,00, pagos no ato a quantia de Cr\$240.000,00, e o restante de -/ Cr\$450.000,00 representado pela nota promissória vencível em 31/12/1.980 sem juros e sem correção monetária, com a CLÁUSULA DE "PACTO-COMISSÓRIO", comparecendo ainda como ADJUNTES CONCORDANTES: -ANTONIO FERNANDES FILHO, ferroviário aposentado, com rg.nº7.375.142-SP e s/m.ANTONIA NUNES DA SILVA FERNANDES, do lar, com rg.nº11.066.677-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 26/09/70, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Elias Arsenios, nº200, portadores do cic.nº131.365.268-72. A Escrevente Autorizada.

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.09.M.8.399

São Carlos,

11 JUL 1984

Pelo título, que dará origem ao R.10, da presente matrícula, é feita a presente averbação, para constar, o CANCELAMENTO da CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO, constante da Av.08, da presente matrícula, uma vez, que tendo em vista a nota promissória do valor de Cr\$.. Cr\$450.000,00, devidamente quitada. -A Escrevente Autorizada.

R.10.M.8.399

São Carlos,

11 JUL 1984

Por Escritura de 11/07/1984, livro nº367, fls.108, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, os proprietários, FERDINANDO /- GASTALDI JÚNIOR e s/m.MARIA DO ROSARIO ZANFORLIN GASTALDI, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, portadores do rg.nº4.537.468-SP e com rg.nº8054.134-SP, respectivamente e com cic.nº /- 469.232.848/72 e ANTONIO BELLAZALMA FILHO e s/m.MARIANGELA CARMO BELLAZALMA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77, portadores do rg.nº4.962.998-SP e com rg.nº11.485.488-SP, respectivamente e com cic.nº358.417.458/91, o primeiro casal aqui residente, à Rua Amadeu Amaral, e o segundo casa, residente à Rua Amadeu Amaral, nº50, DERAM à MINAS INVESTIMENTOS S/A-CRÉDITO E FINANCIAMENTO, com sede na Cidade, de Belo Horizonte, Est.de Minas Gerais e filial na Capital Paulista, à Rua Liberto Badaro, nº471, 13º andar, com CGCMF. sob o nº25.635.129/0005-20, carta patente nº113, neste ato representada por seu bastante procurador, Walter Franco de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do rg.nº5.341.549-SP e com cic.nº386.078.678/49, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme procuração lavrada no 7º Cart.de Ofício de /- Belo Horizonte- Est.de Minas Gerais, livro 220, fls.89 de 22/03/1984, e subestabelecimento particular de 04/07/1984, arquivado em pasta própria, no 2º Tab. local, sob o nº19, EM HIPOTÉCA, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, para garantia subsidiária, a com/ trato de abertura de crédito, -sendo o valor de Cr\$19.960.830,00.- estimado para este efeito em Cr\$30.000.000,00.- Demais cláusulas e condições constantes da presente Escritura. -A Escrevente Autorizada.

Av.11./M.8.399

São Carlos,

18 NOV 1985

Conforme Instrumento Particular, de Quitação, datado de 28/10/1986, é feita a presente averbação, para constar, o CANCELAMENTO, da HIPOTÉCA, constante do R.10, desta matrícula, uma vez, que a dívida, ali constante, encontra-se devidamente quitada. -A Escrevente Autorizada.

Bel. Noli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

Bel. Noli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

continua no verso

CNM: 114413.2.0008399-28

Matrícula
N.º 8.399

Fls.
N.º 2/vº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rob. Laerte Luiz Rodrigues Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: continuação das fls. 02

Av.12/M. 8.399

São Carlos

08 AGO 1995

Por escritura datada de 04 de dezembro de 1.986, Livro 386, fls. 288, e escritura de re-ratificação datada de 28 de julho de 1.995, livro 507, fls. 103, ambas lavradas nas notas do 1º Tabelionato local, e consoante IPTU/95, averbo - para constar que este imóvel está cadastrado atualmente sob a identificação nº 01-06-017.001.001.0.

R.13/M. 8.399

São Carlos,

08 AGO 1995

Pelo título gerador da Av.12 desta, os proprietários FERDINANDO GASTALDI JUNIOR e s/m. MARIA DO ROSARIO ZANFORLIN - GASTALDI, retro qualificados, TRANSMITIRAM a título de VENDA E COMPRA a ANTONIO BELLAZALMA FILHO, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANGELA CARMO BELLAZALMA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.485.488/SSP-SP., residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Amadeu Amaral nº 50, portador do RG nº 4.962.998/SSP-SP., e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.417.458/91; a parte ideal correspondente a 50% deste imóvel, pelo valor de Cz\$ 11.000,00. VV/95 + UFESP R\$ 12.340,05 (metade). Com a presente aquisição, o ora comprador passa a deter a totalidade do imóvel.

Rob. Laerte Luiz Rodrigues Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO

R.14/M.8.399

São Carlos,

30 AGO 1995

Por Cédula de Crédito Comercial nº 95/02625-9, emitida em São Carlos, aos 18.08.95, os proprietários Antonio Bellazalma Filho e s/m. Mariangela Carmo Bellazalma, já qualificados, deram ao Banco do Brasil S/A., com CGC nº 00.000.000/1485-04, em HIPOTECA CEDULAR, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido à firma Constrular Dois Primos Materiais Para Construção Ltda., no valor de R\$ 119.434,76, com vencimento para 18.08.97, nesta praça de São Carlos-SP. A Cédula em referência foi registrada nesta data sob nº 9.615 - Lv. 3-aux., desta serventia. Demais encargos e condições constantes do referido título de crédito.

Av.15/M.8.399.

São Carlos,

01 MAR 1996

Por instrumento particular (Aditivo de Re-Ratificação), datado de 02/02/96, expedido pelo Banco do Brasil S/A., e feita a presente averbação para constar as ratificações abaixo, inerentes ao R.14 supra, a saber: retifica-se a cláusula /- encargos financeiros, devidamente descrita no título; o prazo para pagamento do título supra registrado, fica prorrogado para 02/02/2.000; e para reforço de garantia, a financiada da ao financiador, em penhor mercantil, os bens descritos no R.9.615.L.3Aux. Ratificam-se os demais termos não expressamente alterados por esse instrumento.

Paulo Nogueira Filho
Escritor

Bel. José Maria Simão
Escritor

11 SET 1997

Av.16/M.8.399

São Carlos,

Pelo título que dará origem ao R.17 desta, e Instrumento Particular, datado de 28.08.97, expedida pelo Banco do Brasil S/A, averbo para constar o CANCELAMENTO da HIPOTECA CEDULAR objeto do R.14 e Av.15 desta.

Edlange Ap. Generoso
ESCRIVENTE

continua

CNM: 114413.2.0008399-28

Matrícula Nº 8.399	Fis. Nº 03	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS-SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<i>[Assinatura]</i> Bela Helena Carlos Carvalhaes OFICIAL
São Carlos,			
IMÓVEL:			
R.17/M.8.399	São Carlos, 11 SET 1997	Por Escritura datada de 01.09.97, Livro 256, Folhas 65, do 2º Cartório de Notas da Comarca de Taquaritinga/SP., os proprietários ANTONIO BELLAZALMA FILHO, já qualificado, e s/m. MARIANGELA CARMO BELLAZALMA, com CIC. 093.400.148-04, transmitiu por VENDA E COMPRA para: MAGYRUS FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Dona Alexandrina 966, sala 63, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.462.589/0002-20, este imóvel pelo valor de R\$ 72.000,00, VV/97= R\$ 71.717,49. <i>[Assinatura]</i> Solange Ap. Generoso Montanari ESCREVENTE	
R.18/M.8.399	São Carlos, 07 JUL 1998	Por escritura datada de 19.06.98, livro 542, folhas 109, do 1º Serviço Notarial local, a empresa proprietária: MAGYRUS FACTORING-FOMENTO MERCANTIL LTDA., já qualificada, VENDEU para: ODINO PIVA, brasileiro, empresário, portador do RG.nº 3.718.524-SSP/SP., e CIC.nº 443.133.738-53, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ODALETE NATALINA MARTINS PIVA, brasileira, comerciante, portadora do RG.nº 2.938.107-SSP/SP., e CIC.nº 443.133.738-53, residentes nesta cidade, à Rua São Sebastião, nº 1.265, Centro, este imóvel pelo valor de R\$ 112.000,00 - VV/98= R\$ 28.038,40. <i>[Assinatura]</i> Paulo Nogueira Filho Escrivente	
Av.19/M.8.399	São Carlos, 04 SET 2002	Por Mandado datado de 11.07.2002, da 1ª Vara Cível desta comarca, da ação de retificação de área nº 1167/99, este imóvel teve seu perímetro e área retificados, o qual passa a ter a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído dos LOTES nº 01, 02, 03 e 04, da QUADRA nº 78, do loteamento JARDIM CRUZEIRO DO SUL, na quadra formada pelas Ruas Bahia; Elias Arsênios; e, Avenida Pádua Salles, que assim se descreve: Tem início no ponto 1 do levantamento planimétrico, localizado no alinhamento da Rua Bahia, imediatamente após o término da curva de concordância com a Rua Elias Arsênios; daí segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Bahia, na distância de 29,89 metros e rumo 62°59'24"SW, até encontrar o ponto 2; daí segue pela curva de concordância da Rua Bahia com a Avenida Pádua Salles, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 11,08 metros, até encontrar o ponto 3, situado no alinhamento predial da Avenida Pádua Salles; daí segue pelo alinhamento desta avenida, em linha reta, na distância de 51,00 metros e rumo 10°06' 00"NE, até encontrar o ponto 4; daí segue pela curva de concordância com a Rua Elias Arsênios, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 12,79 metros, até encontrar o ponto 5, situado no alinhamento predial da Rua Elias Arsênios; daí segue pelo alinhamento desta rua, em linha reta, na distância de 48,73 metros e rumo 23°12'19"SE, até encontrar o ponto 6; daí segue pela curva de concordância com a Rua Bahia, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,52 metros, até encontrar o ponto 1, início da presente descrição, encerrando uma área superficial de 1.612,64 metros quadrados. <i>[Assinatura]</i> Clodoaldo Pereira de Lucena Escrivente	

CONTINUA NO VERSO

CNM: 114413.2.0008399-28

Matrícula
Nº **8.399**

Fls.
Nº **03V**

15 de maio de 2014

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Det. Antonio Carlos C. Alves
OFICIAL DELEGADO

R.20/M.8.399-Protocolo nº 313.175 de 16/04/2014-Reingressado em 13/05/2014
Por Instrumento Particular datado de 07/04/2014, com força de Instrumento Público, com base na Lei 9.514/97, art.38 de Alienação de Combustíveis Derivados de Petróleo com Estipulação de Garantia Fiduciária nº 2014.05.0665, os proprietários ODINO PIVA e sua mulher ODALETE NATALINA MARTINS PIVA, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à empresa **ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.**, com sede em Natal-RN, à Rua Manoel de Castro, nº 1.170, Candelária, inscrita no CNPJ/MF.nº 23.314.594/0001-00, este IMÓVEL em garantia ao fiel pagamento do fornecimento de produtos, materiais e serviços, decorrentes da abertura de crédito para transações de natureza mercantil, nos termos dos contratos: Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Comodato de Equipamentos, Mútuo Feneraticio e Outros Pactos nº 2014.01.2746; Termo de Licenciamento e Uso de Marca Comercial e Outras Avenças nº 2014.11.0572, que a ALESAT abre em favor da empresa adquirente um crédito de natureza rotativa no valor de R\$ 400.000,00, que destinar-se à financiar a aquisição pela adquirente à ALESAT, de combustíveis derivados de petróleo e financiamentos; concedido para a empresa adquirente ODINO PIVA COMBUSTÍVEIS, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Pádua Salles, nº 319, Vila Sônia, inscrita no CNPJ/MF.nº 44.824.126/0001-56. As partes, para fins de constituição da presente garantia e para efeitos de venda em público leilão do imóvel, com todos os seus acessórios, encontra-se avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com os critérios de revisão estabelecidos no item 3.5. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, 15/05/2014.

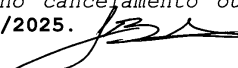
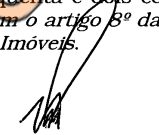
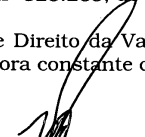
Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escritor

Av.21/M.8.399 - Protocolo nº 394.908 de 14/05/2019
Pela Certidão de Penhora, datada de 14/05/2019, Protocolo Penhora Online PH000265847, expedida pela Vara Serviço Anexos das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 9175-2011, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, move contra **ODINO PIVA**, portador do CPF/MF.nº 443.133.738-53, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **RENHORADO**. Valor da execução R\$ 10.884,50. Foi nomeado fiel depositário ODINO PIVA. São Carlos, 16/05/2019.

Willian Fernando Ferreira Gonçalves
Escritor

Av.22/M.8.399 - Protocolo nº 493.939 de 23/01/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 23/01/2025, Protocolo Penhora Online PH000551720, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP., Ordem nº1502247-69.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, CNPJ 45.358.249/0001-01, move contra ODINO PIVA, CPF 443.133.738-53, este **IMÓVEL**, de propriedade

continua na ficha 4

Matrícula Nº 8.399	Fls. Nº 04F	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNM 114413 2.0008399-28		 Leila Nery Borges Pitta 1º Oficial Substituta
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 30 de Janeiro de 2025				
do executado, foi PENHORADO . Valor da execução R\$51.497,52. Foi nomeado fiel depositário Odino Piva. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 30/01/2025 .  Luiz Brevighieri Sobrinho Escrevente				
Av.23/M.8.399 - Protocolo nº 513.645 de 07/01/2026. Por Sentença com força de ofício datada de 28/11/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública, do Foró e Comarca de São Carlos/SP, extraída do Processo Digital nº 0505168-91.2011.8.26.0566 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, fica CANCELADA a PENHORA constante da Av.21 desta. São Carlos, 23/01/2026 . Selo digital: 1144133F1000000085987226K. Escrevente Natalia Nicole Pereira da Silva . 				
AV.24/M.8399 - Em 10 de agosto de 2026. Prenotação nº 525.260, de 04/08/2026. PENHORA: Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 03 de agosto de 2026, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 1502247-69.2016.8.26.0566, da ação de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, requerida pelo MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS , inscrito no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, contra ODINO PIVA , inscrito no CPF sob nº 443.133.738-53, os direitos de aquisição deste imóvel foram penhorados em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$51.497,52 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Foi nomeado depositário ODINO PIVA , já qualificado. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Selo Digital: 114413331000000103712726T.  Substituto do Oficial, _____, Ricardo Augusto Pacheco .				
AV.25/M.8399 - Em 10 de agosto de 2026. Prenotação nº 525.289, de 04/08/2026. AVERBAÇÃO: Conforme Ofício, subscrito pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 03/08/2026, autos nº 1502247-69.2016.8.26.0566, da Ação de Execução Fiscal, a penhora constante da AV.22 se refere aos direitos de aquisição do imóvel. Selo Digital: 114413331000000103714526V.  Substituto do Oficial, _____, Ricardo Augusto Pacheco .				